Portaria nº 60, de 18 de dezembro de 2020

Designa fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando o que prescreve o inciso III do art. 58 e o artigo 67 da Lei 8.666, de 1993.

Considerando a Portaria Normativa CAU/GO nº 02, 06 de agosto de 2020, que disciplina os procedimentos administrativos de licitações, e de contratações no âmbito do CAU/GO.

Considerando o quadro atual de empregados públicos do CAU/GO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, no âmbito dos processos administrativos e contratos de prestação de serviços a seguir identificados, os empregados públicos que se seguem para o desempenho das funções que especifica:
1.1) Processo Administrativo n° 1167317/2020
Contrato de Prestação de Serviços n° 19/2020
Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO);
Contratado(a): VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
Gestor e Fiscal: Laís Gomes Fleury Teixeira

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização e gestão do instrumento jurídico de que trata esta Instrução de Serviço têm início nesta data.

Art. 3º As pessoas designadas nesta Portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 4.320, de 1964, n° 8.666, de 1993, e n° 10.520, de 2002, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 4º As competências do Gestor e Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, estão previstas nos artigos 47 a 52 da Portaria Normativa CAU/GO nº 02, 06 de agosto de 2020.

Art. 5º Fica garantido ao gestor e fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ARNALDO MASCARENHAS BRAGA:07131526134

Assinado de forma digital por ARNALDO MASCARENHAS BRAGA:07131526134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONE, ou=20867825000115, cn=ARNALDO MASCARENHAS BRAGA:07131526134
Dados: 2020.12.18 11:53:29 -02'00'

Arnaldo Mascarenhas Braga
- Presidente -